

Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº57/2016



Rio Verde, Goiás, em 29 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) Dilermando Teodoro Germano.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts. 21 e 22, inciso I, alínea c da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,


Art. 1º- Conceder o benefício, *ex officio*, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **DILERMANDO TEODORO GERMANO**, portador (a) do RG nº 3203628-2469014 SSP-GO e CPF/MF nº 529.724.291-68, efetivo (a), no cargo de Padeiro, lotado (a) na Fundação Municipal de Assistência Social Altair Coelho de Lima, conforme processo no IPARV nº 71/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

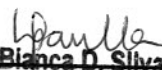
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado, bem como o Despacho concessório da Secretaria de Previdência.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Ghutemberg Souza Rocha
Presidente

Documento: Portaria 57/2016
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 29 / 04 / 16


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010